PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 518/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

1400 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES

1440 - Unidade: Divisão de Lazer e Esportes

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08462280 - Parques Recreativos e Desportivos

1.50 - Construção de Canchas Esportivas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1. Execução das Obras.....Cr$ 22.000.000,00

Soma.....Cr$ 22.000.000,00

TOTAL DO DEPTO. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES.....Cr$ 22.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 22.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

...

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal